



| | |
|-----------------|--|
| PROCESSO: | 60950/2022 |
| PRINCIPAL: | FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA |
| GESTOR: | ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES PINHEIRO |
| ASSUNTO: | PENSOES |
| INTERESSADO: | ANTONIO DIAS PAIÃO |
| RELATOR: | GUILHERME ANTONIO MALUF |
| EQUIPE TÉCNICA: | DIRCE SATSUKI HIRANO |
| NÚMERO DA O.S. | 9635/2022 |

APLIC/ControlP

Excelentíssimo Relator:

Em cumprimento ao disposto no artigo 100, caput, do Regimento Interno do TCE, Resolução Normativa nº 16/2021, e, considerando que o relatório técnico e sua revisão foram elaborados em sintonia com as disposições legais, ratifica-se as informações constantes nos autos, cuja conclusão técnica pugna pela citação do ente e ou responsável para apresentar esclarecimentos e ou providências, conforme proposta de encaminhamento abaixo:

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES PINHEIRO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

1) LB15 RPPS_GRAVE_15. Ocorrência de irregularidades no processo de concessão de benefícios previdenciários (Legislação do MPS; legislação específica do ente).

1.1) *Inserir, na Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, a assinatura do Diretor Especial Executivo e de Benefícios Previdenciários* - Tópico - 2. **ANÁLISE DE DEFESA**

Ante o exposto, encaminho os autos para conhecimento e sequência processual.

É a informação e ou despacho.

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO.

Em Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 2023.

JOSE FERNANDES CORREIA DE GOES

SECRETARIO